



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000032/2025
Processo: 10550-00 2025

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 32/2025, que "Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de neoplasia maligna (câncer) e seus dependentes, e dá outras providências."

A Douta Procuradoria Jurídica, em seu parecer, manifestou pela constitucionalidade, porém pela ilegalidade desta proposição legislativa, por infringir os requisitos previstos nos arts. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, opinando pela constitucionalidade, porém pela ilegalidade da proposição, liberando para que siga sua tramitação legal até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de março de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

